



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Processo Administrativo nº 10.688/2022

Data de Recebimento dos Envelopes: 16/08/2022

Data de Abertura dos Envelopes: 16/08/2022 às 14h00

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 40.214, de 21 de junho de 2022, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é

00266-09.01.00-3.3.90.39.50-10.302.1005.2406

02264-09.01.00-3.3.90.39.50-10.302.1005.2406

Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação.
- ANEXO III** - Declaração de fato impeditivo
- ANEXO IV** Minuta de Contrato
- ANEXO V** Termo de Ciência e Notificação
- ANEXO VI** Modelo de Credenciamento
- ANEXO VII** - Termo de Referência
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO IX** Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (0xx11) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**

2. DA ENTREGA

21. Os serviços objeto da presente licitação deverão se iniciar imediatamente após a assinatura do contrato.
22. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. com a falência decretada;
 - 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 14h00 do dia 16 de agosto de 2022**, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

52 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).
- 6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 64.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
642. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.3. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.4. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação.
- 6.4.5. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
65. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
66. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
67. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
68. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
69. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 5, contendo:

72 Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

721. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
722. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global, expresso em real, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
723. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas **no item 1. OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento, por meio de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 7.45 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.46 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.
- 7.5.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.
- 7.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.6.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 7.7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante de que inexistem fatos impeditivos da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 7.74 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.75 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 8.132 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.14 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.14.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.14.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.14.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.15.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.15.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- e) Não havendo qualquer proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
 - 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Memorial Descritivo da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete à Sra. Prefeita Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 11.3 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a contar da assinatura do contrato.
- 11.3.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

11.4. Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua. O valor reajustado não poderá ultrapassar o valor referenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

11.4.1 Competirá à contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 315 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é data da apresentação da proposta de preços.

11.4 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

12 LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Os serviços do objeto licitado deverão ser prestados no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme descrito no Termo de Referência.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

13.2 O objeto do presente ajuste deverá ser prestado no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos – SP, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo VII).

13.3 O objeto deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.

13.4 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

13.5 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

13.6 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não a aceitará, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, observando que:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 142 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria solicitante.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$ 3.337.780,13 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos).

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, situado à Av. Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

18.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, supressões e prorrogações propostos pela Administração, nos termos do disposto nos artigos 57 e 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do gestor nomeado, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.628.758-06**, o qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informará por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

18.5 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 29 DE JULHO DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro e editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.688/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO / EXAMES	TABELA SUS	PROJEÇÃO ANUAL DE EXAMES	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	41.439		
202010473	GLICOSE	R\$ 1,85	36.869		
0202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	33.123		
0202050017	ROTINA URINA I (EAS)	R\$ 3,70	32.426		
0202010279	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	31.155		
0202010678	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51	30.875		
0202010287	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	30.495		
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	30.165		
0202010317	CREATININA	R\$ 1,85	26.799		
0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HbA1c	R\$ 7,86	23.981		
0202010767	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	5.000		
0202010694	UREIA	R\$ 1,85	21.405		
0202010651	TGP - TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA	R\$ 2,01	20.721		
0202010643	TGO - TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA	R\$ 2,01	20.589		
0202060381	FT4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 11,60	19.611		
0202010120	ACIDO URICO	R\$ 1,85	16.512		
0202010600	POTÁSSIO	R\$ 1,85	15.930		
0202010708	VITAMINA B12	R\$ 15,24	5.000		
0202010635	SÓDIO	R\$ 1,85	12.497		
0202080080	UROCULTURA	R\$ 5,62	12.024		
0203010019	CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	R\$ 13,72	8.475		
0202040127	<u>PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS</u>	R\$ 1,65	8.261		
0202010210	CÁLCIO	R\$ 1,85	6.968		
0202060373	T4 - TIROXINA TOTAL	R\$ 8,76	6.474		
0202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	6.141		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202030300	ANTI-HIV-1+ ANTI-HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	5.447		
0202060390	T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA	R\$ 8,73	5.289		
0202030970	HEPATITE B - HBsAg - ANTÍGENO AUSTRÁLIA	R\$ 18,55	5.054		
0202010392	FERRO SÉRICO	R\$ 3,51	5.052		
0202010384	FERRITINA	R\$ 15,59	4.526		
0202030105	PSA LIVRE	R\$ 16,42	4.326		
0202030105	PSA TOTAL	R\$ 16,42	4.016		
0202080013	ANTIBIOGRAMA PARA UROCULTURA/HEMOCULTURA	R\$ 4,98	3.914		
0202030873	TOXOPLASMOSE IgM	R\$ 18,55	3.666		
0202030679	HEPATITE C - Anti HCV	R\$ 18,55	3.455		
0202010465	GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE - GAMA GT	R\$ 3,51	3.198		
0202030768	TOXOPLASMOSE IgG	R\$ 16,97	2.984		
0202060233	HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE - FSH	R\$ 7,89	2.696		
0202060241	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R\$ 8,97	2.279		
0202120082	FATOR RH	R\$ 1,37	2.271		
0202120023	ABO - GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 1,37	2.217		
0202010325	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK/CK)	R\$ 3,68	2.208		
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	2.162		
0202031128	FTA-ABS P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - IgG	R\$ 10,00	2.130		
0202031136	FTA-ABS P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - IgM	R\$ 10,00	2.124		
0202010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 2,01	2.015		
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R\$ 5,41	1.853		
0202050092	MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	R\$ 8,12	1.757		
202030202	PROTEINA C REATIVA - PCR	R\$ 2,83	1.613		
0202030075	FATOR REUMATÓIDE - FR	R\$ 2,83	1.560		
0202060306	PROLACTINA	R\$ 10,15	1.551		
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	1.535		
0202060160	ESTRADIOL - E2	R\$ 10,15	1.530		
0202010562	MAGNÉSIO	R\$ 2,01	1.497		
0202030814	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IgG	R\$ 17,16	1.482		
0202030741	CITOMEGALOVÍRUS IgG	R\$ 11,00	1.422		
202030784	HEPATITE B - Anti HBc IgG	R\$ 18,55	1.380		
0202020150	HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS	R\$ 2,73	1.253		
0202030890	HEPATITE B - Anti HBc IgM	R\$ 18,55	1.179		
0202080080	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B (ANAL)	1R\$ 5,62	1.164		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202030164	IgE - IMUNOGLOBULINA "E"	R\$ 9,25	1.140		
0202010228	CÁLCIO IÔNICO	R\$ 3,51	1.140		
0202020142	TEMPO DE PROTOMBINA - TAP	R\$ 2,73	1.116		
0202120090	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	1.095		
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	1.095		
0202030598	FATOR ANTINUCLEO - FAN	R\$ 17,16	1.092		
0202010422	FAL - FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	1.068		
0202030857	CITOMEGALOVÍRUS IgM	R\$ 11,61	1.067		
0202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - KTTP/TPPA	R\$ 5,77	1.040		
0202080080	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B (VAGINAL)	R\$ 5,62	1.011		
0202010660	TRANSFERRINA	R\$ 4,12	1.007		
0202030636	HEPATITE B - Anti HBs	R\$ 18,55	954		
0202060292	PROGESTERONA	R\$ 10,22	894		
0202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	866		
0202060217	BETA-HCG	R\$ 7,85	864		
0202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	846		
0202030474	ASLO - Antiestreptolisina "O"	R\$ 2,83	828		
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	1.500		
0202010406	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65	717		
0202060357	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	677		
0202020037	RETICULÓCITOS	R\$ 2,73	675		
0202060268	INSULINA	R\$ 10,17	662		
0202050092	MICROALBUMINÚRIA 24 HORAS	R\$ 8,12	656		
202030857	CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ	R\$ 11,61	5		
0202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	1.000		
0202060276	PARATORMÔNIO - PTH	R\$ 43,13	446		
0202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC	R\$ 2,73	423		
0202020096	TEMPO DE SAGRAMENTO - TS	R\$ 2,73	384		
0202060136	CORTISOL	R\$ 9,86	329		
0202030644	HEPATITE B - Anti HBe	R\$ 18,55	326		
0202050114	PROTEINA URINARIA DE 24 HORAS	R\$ 2,04	324		
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	317		
0202010430	FOSFORO	R\$ 1,85	249		
0202010554	LIPASE	R\$ 2,25	240		
0202070352	ZINCO	R\$ 15,65	230		
0202020509	TESTE DE RUMPEL LEEDE - PROVA DO LAÇO	R\$ 2,73	186		
0202020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO - RC	R\$ 2,73	185		
0202030806	HEPATITE A - Anti HAV IgG	R\$ 18,55	180		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	179		
0202060187	ESTRONA - E1	R\$ 11,12	176		
0202030555	ANTI-MICROSSOMAL-TPO-Peroxidase	R\$ 17,16	176		
0202030911	HEPATITE A - Anti HAV IgM	R\$ 18,55	170		
0202060039	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R\$ 14,69	156		
0202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85	152		
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	152		
0202010333	CKMB - CREATINOFOSFOQUINASE Fração MB	R\$ 4,12	144		
0202030628	TIREOGLOBULINA, anticorpos Anti	R\$ 17,16	141		
0202010627	ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES)	R\$ 1,85	128		
0202060179	ESTRIOL - E3	R\$ 11,55	126		
0202060330	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA-Sulfato)	R\$ 13,11	125		
202010368	LDH - DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 3,68	120		
0202030270	ANTI- DNA (hélice simples)	R\$ 8,67	116		
202050025	CREATININA URINÁRIA	R\$ 3,51	110		
0202060144	DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 11,25	107		
0202030954	HERPES SIMPLES I E II IgM	R\$ 17,16	99		
0202060152	DEHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	95		
0202030849	HERPES SIMPLES I E II IgG	R\$ 17,16	93		
0202031012	WAALER-ROSE	R\$ 4,10	86		
0202020371	HEMATÓCRITO	R\$ 1,53	83		
0202060110	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	75		
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA - TT	R\$ 2,85	74		
0202060225	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - GH	R\$ 10,21	69		
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINAPOR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLOUTERINO E MAMA)	R\$ 40,78	65		
0202030121	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	59		
0202030962	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	R\$ 13,35	57		
0202030830	EPSTEIN-BARR IgG (VCA)	R\$ 17,16	56		
0202030350	ANTICORPOS ANTI-SSA RO	R\$ 18,55	51		
0202030130	COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	51		
0202030369	ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	47		
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	47		
0202060365	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	45		



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202030156	IgA - IMUNOGLOBULINA "A"	R\$ 17,16	44		
0202030172	IgG - IMUNOGLOBULINA "G"	R\$ 8,12	42		
0202020304	HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	42		
0202030466	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	300		
0202030776	CHAGAS - ANTI <i>Trypanosoma cruzi</i> - IgM (IF)	R\$ 9,25	41		
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	R\$ 17,16	41		
0202030091	ALFA-FETOPROTEINA – AFP	R\$ 15,06	41		
0202030180	IgM - IMUNOGLOBULINA "M"	R\$ 7,16	39		
0202060209	SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	R\$ 15,35	38		
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZÓSTER	R\$ 17,16	38		
0202060080	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	R\$ 14,12	36		
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	36		
0202060322	SOMATOMEDINA C	R\$ 15,35	32		
0202030342	ANTI-SM	R\$ 17,16	32		
0202010023	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01	500		
0202030776	CHAGAS - ANTI <i>Trypanosoma cruzi</i> - IgG (IF)	R\$ 9,25	29		
0202030067	COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	29		
202080145	MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	29		
0202030288	Helicobacter pylori IgG	R\$ 17,16	26		
202060250	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DO TSH - TRAB	R\$ 8,96	26		
0202080218	Helicobacter pylori IgM	R\$ 4,33	26		
0202031217	CA 125 II	R\$ 13,35	24		
0202010660	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	24		
202070255	LÍTIO	R\$ 2,25	200		
202060209	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	23		
202060039	T3 REVERSO	R\$ 14,69	21		
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	21		
202030083	PROTEINA C REATIVA – QUANTITATIVO IMUNOTURBIDIMÉTRICO	R\$ 9,25	21		
0202060284	PEPTÍDEO C (CCP)	R\$ 15,35	20		
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	20		
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	18		
0202030539	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgG	R\$ 4,10	18		
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	R\$ 2,01	17		



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	15		
	TOXOPLASMOSE AVIDEZ		15		
0202030539	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgM	R\$ 4,10	15		
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	14		
0202020290	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	12		
0202010481	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	12		
202031217	CA 15.3	R\$ 13,35	12		
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19	12		
202010449	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	R\$ 2,01	11		
202020207	DOSAGEM FATOR V	R\$ 4,73	11		
202060128	CALCITONINA	R\$ 14,38	11		
0202060470	MACROPROLACTINA	R\$ 12,15	9		
202070190	COBRE SERICO	R\$ 3,51	9		
202010619	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	9		
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	9		
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	9		
0202030261	ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA - IgM	R\$ 10,00	8		
0202020177	ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	8		
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	8		
202020258	DOSAGEM FATOR X	R\$ 6,66	8		
202031187	DOSAGEM ANTICORPOS ANTITRANSGlutaminase RECOMBINANTE HUMANO IgA	R\$ 18,55	8		
202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	8		
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,54	6		
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	6		
202020240	FATOR DE VON WILLEBRAND	R\$ 18,91	6		
202030024	CD348- CD4 -CD8 , Subtipagem de Linfócitos	R\$ 15,00	6		
202030318	HTLV-1+ HATLV-2	R\$ 18,55	6		
202030326	ANTICORPOS ANTI RNP	R\$ 17,16	6		
0202070220	FENITOÍNA	R\$ 35,22	5		
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZÓSTER	R\$ 17,16	5		
202010260	CLORETO	R\$ 1,85	5		
202030253	ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA - IgG	R\$ 10,00	5		
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55	3		
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL70)	R\$ 10,00	3		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022		PROCESSO Nº 10.688/2022			
202010163	ALFA-1-GLICOPROTEINA ÁCIDA	R\$ 3,68	3		
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	3		
20210538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3		
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	3		
202020410	CÉLULAS L.E.	R\$ 4,11	3		
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	R\$ 17,16	3		
202031195	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	3		
202050025	TROPONINA I	R\$ 3,51	3		
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	R\$ 13,33	3		
202100030	CARIÓTIPO com banda G	R\$ 160,00	3		
0202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAL - CD4	R\$ 15,00	2		
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72	2		
202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMADÉLICO	R\$ 9,00	2		
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	2		
202020206	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	2		
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	2		
202030113	DOSAGEM DE BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	2		
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI Schistosomas	R\$ 5,74	2		
202031217	CA 19.9	R\$ 13,35	2		
202031217	CA 72-4	R\$ 9,00	2		
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	2		
TOTAL ANUAL DE EXAMES			627.197		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme itens: 14.1 e 14.2, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

Local de prestação dos serviços: Os serviços do objeto licitado deverão ser prestados no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme descrito no Termo de Referência.

E-mail pessoal: _____@_____;

E-mail profissional: _____@_____.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da
Empresa (Carimbo do
CNPJ da Empresa) RG nº
CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na Rua/Avenida (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representa

nte legal

Carimbo da

empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na Rua/Avenida (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representa

nte legal

Carimbo da

empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Pregão Presencial nº 026/2022

Processo nº 10.688/2022

Contrato nº /22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a aquisição de cestas básicas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a prestar os serviços de laboratório especializado em exames de análises clínicas, citologia oncótica e anatomia patológica, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos - SP, na conformidade do Pregão Presencial nº 026/2022, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de laboratório especializado em exames de análises clínicas, citologia oncótica e anatomia patológica, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos - SP, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela efetiva prestação de serviços os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, observando que:

Parágrafo Primeiro - Serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Parágrafo Segundo - O objeto do presente ajuste deverá ser prestado no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos – SP, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo VII).

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é

001690-20.01.00-3.3.90.39.99-04.541.5011.2227

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA - O prazo de validade do presente contrato será de 10 (dez) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com a Lei nº 8666/93, devidamente justificadas e sempre por escrito, podendo ser prorrogado o ajuste nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA - A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, supressões e prorrogações propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do gestor nomeado, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.628.758-06**, o qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informará por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas ensejará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP),
para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e
forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em na Rua/Avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr(a)..... (citar o cargo), credencia o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, para representa-la perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 026/2022, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/

Assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA.

1. OBJETIVO

Contratação de laboratório especializado em exames de análises clínicas, citologia oncótica e anatomia patológica.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido a rede municipal de saúde necessitar dos exames para diagnóstico das doenças e auxiliar na conduta terapêutica e de tratamento médicos.

3. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO / EXAMES	TABELA SUS	PROJEÇÃO ANUAL DE EXAMES	VALOR TOTAL CONFORME TABELA SUS
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	41.439	R\$ 170.314,29
202010473	GLICOSE	R\$ 1,85	36.869	R\$ 68.206,73
0202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	33.123	R\$ 61.277,55
0202050017	ROTINA URINA I (EAS)	R\$ 3,70	32.426	R\$ 119.974,35
0202010279	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	31.155	R\$ 109.354,05
0202010678	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51	30.875	R\$ 108.369,50
0202010287	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	30.495	R\$ 107.037,45
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	30.165	R\$ 270.278,40
0202010317	CREATININA	R\$ 1,85	26.799	R\$ 49.578,15



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HbA1c	R\$ 7,86	23.981	R\$ 188.490,66
0202010767	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	5.000	R\$ 76.200,00
0202010694	UREIA	R\$ 1,85	21.405	R\$ 39.599,25
0202010651	TGP - TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA	R\$ 2,01	20.721	R\$ 41.649,21
0202010643	TGO - TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA	R\$ 2,01	20.589	R\$ 41.383,89
0202060381	FT4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 11,60	19.611	R\$ 227.487,60
0202010120	ACIDO URICO	R\$ 1,85	16.512	R\$ 30.547,20
0202010600	POTÁSSIO	R\$ 1,85	15.930	R\$ 29.470,50
0202010708	VITAMINA B12	R\$ 15,24	5.000	R\$ 76.200,00
0202010635	SÓDIO	R\$ 1,85	12.497	R\$ 23.119,45
0202080080	UROCULTURA	R\$ 5,62	12.024	R\$ 67.574,88
0203010019	CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	R\$ 13,72	8.475	R\$ 116.277,00
0202040127	<u>PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS</u>	R\$ 1,65	8.261	R\$ 13.630,65
0202010210	CÁLCIO	R\$ 1,85	6.968	R\$ 12.890,80
0202060373	T4 - TIROXINA TOTAL	R\$ 8,76	6.474	R\$ 56.712,24
0202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	6.141	R\$ 17.379,03
0202030300	ANTI-HIV-1+ ANTI-HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	5.447	R\$ 54.470,00
0202060390	T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA	R\$ 8,73	5.289	R\$ 46.172,97
0202030970	HEPATITE B - HBsAg - ANTÍGENO AUSTRÁLIA	R\$ 18,55	5.054	R\$ 93.751,70
0202010392	FERRO SÉRICO	R\$ 3,51	5.052	R\$ 17.732,52
0202010384	FERRITINA	R\$ 15,59	4.526	R\$ 70.560,34
0202030105	PSA LIVRE	R\$ 16,42	4.326	R\$ 71.032,92
0202030105	PSA TOTAL	R\$ 16,42	4.016	R\$ 65.942,72
0202080013	ANTIBIOGRAMA PARA UROCULTURA/HEMOCULTURA	R\$ 4,98	3.914	R\$ 19.491,72
0202030873	TOXOPLASMOSE IgM	R\$ 18,55	3.666	R\$ 68.004,30
0202030679	HEPATITE C - Anti HCV	R\$ 18,55	3.455	R\$ 64.090,25
0202010465	GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE - GAMA GT	R\$ 3,51	3.198	R\$ 11.224,98
0202030768	TOXOPLASMOSE IgG	R\$ 16,97	2.984	R\$ 50.638,48
0202060233	HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE - FSH	R\$ 7,89	2.696	R\$ 21.271,44
0202060241	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R\$ 8,97	2.279	R\$ 20.442,63
0202120082	FATOR RH	R\$ 1,37	2.271	R\$ 3.111,27
0202120023	ABO - GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 1,37	2.217	R\$ 3.037,29
0202010325	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK/CK)	R\$ 3,68	2.208	R\$ 8.125,44
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	2.162	R\$ 37.099,92
0202031128	FTA-ABS P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - IgG	R\$ 10,00	2.130	R\$ 21.300,00
0202031136	FTA-ABS P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - IgM	R\$ 10,00	2.124	R\$ 21.240,00
0202010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 2,01	2.015	R\$ 4.050,15
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R\$ 5,41	1.853	R\$ 10.024,73
0202050092	MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	R\$ 8,12	1.757	R\$ 14.266,84
202030202	PROTEINA C REATIVA - PCR	R\$ 2,83	1.613	R\$ 4.564,79
0202030075	FATOR REUMATÓIDE - FR	R\$ 2,83	1.560	R\$ 4.414,80
0202060306	PROLACTINA	R\$ 10,15	1.551	R\$ 15.742,65



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	1.535	R\$ 3.453,75
0202060160	ESTRADIOL - E2	R\$ 10,15	1.530	R\$ 15.529,50
0202010562	MAGNÉSIO	R\$ 2,01	1.497	R\$ 3.008,97
0202030814	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IgG	R\$ 17,16	1.482	R\$ 25.431,12
0202030741	CITOMEGALOVÍRUS IgG	R\$ 11,00	1.422	R\$ 15.642,00
202030784	HEPATITE B - Anti HBc IgG	R\$ 18,55	1.380	R\$ 25.599,00
0202020150	HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS	R\$ 2,73	1.253	R\$ 3.420,69
0202030890	HEPATITE B - Anti HBc IgM	R\$ 18,55	1.179	R\$ 21.870,45
0202080080	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B (ANAL)	R\$ 5,62	1.164	R\$ 6.541,68
0202030164	IgE - IMUNOGLOBULINA "E"	R\$ 9,25	1.140	R\$ 10.545,00
0202010228	CÁLCIO IÔNICO	R\$ 3,51	1.140	R\$ 4.001,40
0202020142	TEMPO DE PROTOMBINA - TAP	R\$ 2,73	1.116	R\$ 3.046,68
0202120090	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	1.095	R\$ 2.989,35
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	1.095	R\$ 10.128,75
0202030598	FATOR ANTINUCLEO - FAN	R\$ 17,16	1.092	R\$ 18.738,72
0202010422	FAL - FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	1.068	R\$ 2.146,68
0202030857	CITOMEGALOVÍRUS IgM	R\$ 11,61	1.067	R\$ 12.387,87
0202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - KTTT/TPA	R\$ 5,77	1.040	R\$ 6.000,80
0202080080	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B (VAGINAL)	R\$ 5,62	1.011	R\$ 5.681,82
0202010660	TRANSFERRINA	R\$ 4,12	1.007	R\$ 4.148,84
0202030636	HEPATITE B - Anti HBs	R\$ 18,55	954	R\$ 17.696,70
0202060292	PROGESTERONA	R\$ 10,22	894	R\$ 9.136,68
0202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	866	R\$ 9.032,38
0202060217	BETA-HCG	R\$ 7,85	864	R\$ 6.782,40
0202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	846	R\$ 8.460,00
0202030474	ASLO - Antiestreptolisina "O"	R\$ 2,83	828	R\$ 2.343,24
202080048	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	1.500	R\$ 6.300,00
0202010406	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65	717	R\$ 11.221,05
0202060357	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	677	R\$ 8.875,47
0202020037	RETICULÓCITOS	R\$ 2,73	675	R\$ 1.842,75
0202060268	INSULINA	R\$ 10,17	662	R\$ 6.732,54
0202050092	MICROALBUMINÚRIA 24 HORAS	R\$ 8,12	656	R\$ 5.326,72
202030857	CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ	R\$ 11,61	5	R\$ 58,05
0202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	1.000	R\$ 1.650,00
0202060276	PARATORMÔNIO - PTH	R\$ 43,13	446	R\$ 19.325,98
0202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC	R\$ 2,73	423	R\$ 1.154,79
0202020096	TEMPO DE SAGRAMENTO - TS	R\$ 2,73	384	R\$ 1.048,32
0202060136	CORTISOL	R\$ 9,86	329	R\$ 3.243,94
0202030644	HEPATITE B - Anti HBe	R\$ 18,55	326	R\$ 6.047,30
0202050114	PROTEINA URINARIA DE 24 HORAS	R\$ 2,04	324	R\$ 660,96
0202050025	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 3,51	317	R\$ 1.112,67



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.

Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202010430	FOSFORO	R\$ 1,85	249	R\$ 460,65
0202010554	LIPASE	R\$ 2,25	240	R\$ 540,00
0202070352	ZINCO	R\$ 15,65	230	R\$ 3.599,50
0202020509	TESTE DE RUMPEL LEEDE - PROVA DO LAÇO	R\$ 2,73	186	R\$ 507,78
0202020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO - RC	R\$ 2,73	185	R\$ 505,05
0202030806	HEPATITE A - Anti HAV IgG	R\$ 18,55	180	R\$ 3.339,00
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	179	R\$ 1.825,80
0202060187	ESTRONA - E1	R\$ 11,12	176	R\$ 1.957,12
0202030555	ANTI-MICROSSOMAL-TPO-Peroxidase	R\$ 17,16	176	R\$ 3.020,16
0202030911	HEPATITE A - Anti HAV IgM	R\$ 18,55	170	R\$ 3.153,50
0202060039	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R\$ 14,69	156	R\$ 2.291,64
0202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85	152	R\$ 281,20
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	152	R\$ 425,60
0202010333	CKMB - CREATINOFOSFOQUINASE Fração MB	R\$ 4,12	144	R\$ 593,28
0202030628	TIREOGLOBULINA, anticorpos Anti	R\$ 17,16	141	R\$ 2.419,56
0202010627	ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES)	R\$ 1,85	128	R\$ 236,80
0202060179	ESTRIOL - E3	R\$ 11,55	126	R\$ 1.455,30
0202060330	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA-Sulfato)	R\$ 13,11	125	R\$ 1.638,75
202010368	LDH - DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 3,68	120	R\$ 441,60
0202030270	ANTI- DNA (hélice simples)	R\$ 8,67	116	R\$ 1.005,72
202050025	CREATININA URINÁRIA	R\$ 3,51	110	R\$ 386,10
0202060144	DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 11,25	107	R\$ 1.203,75
0202030954	HERPES SIMPLES I E II IgM	R\$ 17,16	99	R\$ 1.698,84
0202060152	DEHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	95	R\$ 1.112,45
0202030849	HERPES SIMPLES I E II IgG	R\$ 17,16	93	R\$ 1.595,88
0202031012	WAALER-ROSE	R\$ 4,10	86	R\$ 352,60
0202020371	HEMATÓCRITO	R\$ 1,53	83	R\$ 126,99
0202060110	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	75	R\$ 864,75
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA - TT	R\$ 2,85	74	R\$ 210,90
0202060225	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - GH	R\$ 10,21	69	R\$ 704,49
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINAPOR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLOUTERINO E MAMA)	R\$ 40,78	65	R\$ 2.650,70
0202030121	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	59	R\$ 1.012,44
0202030962	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	R\$ 13,35	57	R\$ 760,95
0202030830	EPSTEIN-BARR IgG (VCA)	R\$ 17,16	56	R\$ 960,96
0202030350	ANTICORPOS ANTI-SSA RO	R\$ 18,55	51	R\$ 946,05
0202030130	COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	51	R\$ 875,16
0202030369	ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	47	R\$ 871,85
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	47	R\$ 207,74
0202060365	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	45	R\$ 690,75
0202030156	IgA - IMUNOGLOBULINA "A"	R\$ 17,16	44	R\$ 755,04
0202030172	IgG - IMUNOGLOBULINA "G"	R\$ 8,12	42	R\$ 341,04



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

0202020304	HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	42	R\$ 64,26
0202030466	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	300	R\$ 2.910,00
0202030776	CHAGAS - ANTI <i>Trypanosoma cruzi</i> - IgM (IF)	R\$ 9,25	41	R\$ 379,25
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	R\$ 17,16	41	R\$ 703,56
0202030091	ALFA-FETOPROTEINA – AFP	R\$ 15,06	41	R\$ 617,46
0202030180	IgM - IMUNOGLOBULINA “M”	R\$ 7,16	39	R\$ 669,24
0202060209	SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	R\$ 15,35	38	R\$ 583,30
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZÓSTER	R\$ 17,16	38	R\$ 652,08
0202060080	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	R\$ 14,12	36	R\$ 508,32
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	36	R\$ 98,28
0202060322	SOMATOMEDINA C	R\$ 15,35	32	R\$ 491,20
0202030342	ANTI-SM	R\$ 17,16	32	R\$ 549,12
0202010023	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01	500	R\$ 1.005,00
0202030776	CHAGAS - ANTI <i>Trypanosoma cruzi</i> - IgG (IF)	R\$ 9,25	29	R\$ 268,25
0202030067	COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	29	R\$ 268,25
202080145	MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	29	R\$ 81,20
0202030288	Helicobacter pylori IgG	R\$ 17,16	26	R\$ 446,16
202060250	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DO TSH - TRAB	R\$ 8,96	26	R\$ 232,96
0202080218	Helicobacter pylori IgM	R\$ 4,33	26	R\$ 112,58
0202031217	CA 125 II	R\$ 13,35	24	R\$ 320,40
0202010660	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	24	R\$ 98,88
202070255	LÍTIO	R\$ 2,25	200	R\$ 450,00
202060209	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	23	R\$ 353,05
202060039	T3 REVERSO	R\$ 14,69	21	R\$ 308,49
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	21	R\$ 57,33
202030083	PROTEINA C REATIVA – QUANTITATIVO IMUNOTURBIDIMÉTRICO	R\$ 9,25	21	R\$ 194,25
0202060284	PEPTÍDEO C (CCP)	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	20	R\$ 82,20
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	18	R\$ 206,82
0202030539	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgG	R\$ 4,10	18	R\$ 73,80
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	R\$ 2,01	17	R\$ 34,17
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	15	R\$ 178,35
	TOXOPLASMOSE AVIDEZ		15	-
0202030539	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgM	R\$ 4,10	15	R\$ 61,50
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	14	R\$ 28,14
0202020290	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	12	R\$ 55,20
0202010481	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	12	R\$ 44,16
202031217	CA 15.3	R\$ 13,35	12	R\$ 160,20
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19	12	R\$ 158,28
202010449	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	R\$ 2,01	11	R\$ 22,11



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

202020207	DOSAGEM FATOR V	R\$ 4,73	11	R\$ 52,03
202060128	CALCITONINA	R\$ 14,38	11	R\$ 158,18
0202060470	MACROPROLACTINA	R\$ 12,15	9	R\$ 109,35
202070190	COBRE SERICO	R\$ 3,51	9	R\$ 31,59
202010619	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	9	R\$ 12,60
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	9	R\$ 47,79
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	9	R\$ 59,67
0202030261	ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA - IgM	R\$ 10,00	8	R\$ 80,00
0202020177	ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	8	R\$ 51,84
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	8	R\$ 64,72
202020258	DOSAGEM FATOR X	R\$ 6,66	8	R\$ 53,28
202031187	DOSAGEM ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IgA	R\$ 18,55	8	R\$ 148,40
202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	8	R\$ 140,24
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,54	6	R\$ 75,24
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	6	R\$ 45,66
202020240	FATOR DE VON WILLEBRAND	R\$ 18,91	6	R\$ 113,46
202030024	CD348- CD4 -CD8 , Subtipagem de Linfócitos	R\$ 15,00	6	R\$ 90,00
202030318	HTLV-1+ HATLV-2	R\$ 18,55	6	R\$ 111,30
202030326	ANTICORPOS ANTI RNP	R\$ 17,16	6	R\$ 102,96
0202070220	FENITOÍNA	R\$ 35,22	5	R\$ 176,10
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZÓSTER	R\$ 17,16	5	R\$ 85,80
202010260	CLORETO	R\$ 1,85	5	R\$ 9,25
202030253	ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA - IgG	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL70)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
202010163	ALFA-1-GLICOPROTEINA ÁCIDA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
20210538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
202010716	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
202020410	CÉLULAS L.E.	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
202031195	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
202050025	TROPONINA I	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
202100030	CARIÓTIPO com banda G	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAL - CD4	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72	2	R\$ 13,44
202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMADÉLICO	R\$ 9,00	2	R\$ 18,00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36
202020206	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	2	R\$ 18,22
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	2	R\$ 13,32



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

202030113	DOSAGEM DE BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	2	R\$ 27,10
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI Schistosomas	R\$ 5,74	2	R\$ 11,48
202031217	CA 19.9	R\$ 13,35	2	R\$ 26,70
202031217	CA 72-4	R\$ 9,00	2	R\$ 18,00
202050041	CLEARENCE DE UREIA	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02
TOTAL ANUAL DE EXAMES				627.197 R\$ 3.337.780,13

OBSERVAÇÃO:

- a) Exames previstos na Tabela SUS, podem vir a ser solicitados, mesmo que não estejam contemplados nesta planilha;
- b) Caso exceda a quantidade de exames projetado para o ano de um determinado tipo de exame, pode ser majorado, desde que exista saldo financeiro no contrato.

4. VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. Prestar Serviços de Análises Clínicas, Citologia Oncótica de amostras diversas, anatomia Patológica incluindo transporte de material biológico, treinamento dos funcionários realizadores das coletas nas unidades de saúde, e fornecimento de todo o material de coleta necessário, em conformidade com a **Portaria CVS 13/2005, CVS Nº 04/2011, RDC 302-2005/ANVISA E RDC 50- 2002/ANVISA-MS** e atualizações.

5.2. Prestar os serviços dentro dos padrões exigidos pelos Conselhos Regionais de Classe pertinentes à fiscalização dos serviços prestados pelos Conselhos Regionais de Medicina, Biomedicina e/ou Biologia, Farmácia, pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

5.3. Executar os serviços contratados, em todos os dias úteis da semana e horário comercial, de acordo com as cláusulas e nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente por sua realização, garantindo-os contra eventuais falhas e em situações de emergência como: falta d'água, falta de energia elétrica, ocorrências de greve, preservando o caráter inerente do atendimento à Secretaria Municipal da Saúde de Ferraz de Vasconcelos.

5.4. Realizar somente os exames cujas requisições estejam assinadas por profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, previamente autorizadas por esta, e devidamente identificadas por carimbo, com data e que sejam oriundos de Unidades de Saúde da referida Secretaria.

5.5. A recepção dos pacientes e a coleta do material biológico serão realizadas pelos profissionais das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, inclusive no que se refere aos exames especiais;

5.6. A Contratada deverá fornecer à todas as Unidades da Rede Municipal os insumos necessários à coleta de materiais biológicos, inclusive todo material referente a coleta de citopatológico de colo de útero e anátomopatológico, em quantidade suficiente, levando em consideração aqueles utilizados em campanhas de detecção das IST's;

5.7. A Contratada deverá promover capacitação sobre os procedimentos de coleta aos profissionais municipais das Unidades Básicas de Saúde, visando a garantia de qualidade;

5.8. A Contratada deverá realizar a retirada do material biológico coletado nas Unidades de Saúde, no mesmo dia da coleta, no período matutino, em veículo (s) adequado (s) e adaptado, de acordo com a legislação sanitária vigente (RDC 20/2014), conduzidos por motoristas devidamente treinados e habilitados.

5.8.1. Locais de coleta:

Unidades/Setores de Saúde – Coletores	Endereço
CSII Mário Margarido da Silva	Rua Marechal Rondon, 43 – Sítio Paredão



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

UBS Jardim Castelo	Rua Do Castelo, 78 - Jardim Castelo
UBS Vila São Paulo	Rua Vinicius de Moraes, 386 - Vila São Paulo
UBS Vila Santo Antônio	Rua Guarani, 581 - Vila Santo Antonio
UBS Bela Vista	Rua Benedito Secundino Leite, 350 – Jd Bela Vista
UBS Vila Margarida	Rua Jasmim, 31 - Vila Margarida
UBS Mario Squizzato	Rua Raimundo Magrini, 240 - Jd das Nações
UBS Antônio Nhan	Rua Luiz Zandrini, 10 - Jd Luiz Mauro
UBS CDHU	Rua Américo Trufelli, 261 - Parque São Francisco
UBS Lucas Simplício Deisl... - Rosana	Rua José Treves Bretãs, 10 – Jardim Rosana
Ambulatório de Saúde Mental	Rua Guarani, 581 - Vila Santo Antonio – 2º Andar
CAPS AD	Rua Lutécia, 80 – Jd. Dayse
CAPS II	Rua Bruna altafim, 75 – Sítio Paredão
CEM	Avenida Brasil, 2159 – Vila Romanópolis
CIASM	Avenida Brasil, 2141 – Vila Romanópolis
SAE	Rua Santa Catarina, 32 – Vila Romanópolis
CEO (somente anátomo patológico)	Avenida Brasil, 2141 – Vila Romanópolis
Melhor em Casa	Avenida Brasil, 2141 – Vila Romanópolis

5.9. A Emissão e entrega dos laudos deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da retirada do material biológico, para os exames de Análises Clínicas, e de 15 (quinze) dias úteis para os exames de Citologia Oncótica e Anatomia Patológica, exceto para exames que por questões técnicas exijam maior tempo de processamento. Resultados de exames de BHCG (teste de gravidez), Baciloscopia direta p/ BAAR (Tuberculose) e demais que venham a ser acordados posteriormente, conforme necessidade de surtos e epidemias, deverão ser liberados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10. Os resultados qualificados como nível de alerta, quando identificados, devem ser imediatamente comunicados à Unidade de Saúde solicitante (com garantia do recebimento da informação pelo (s) responsável (is) da unidade de saúde) informando sobre os resultados;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

5.11. Os resultados qualificados como nível de alerta, quando identificados, devem ser imediatamente comunicados à Unidade de Saúde solicitante (com garantia do recebimento da informação pelo (s) responsável (is) da unidade de saúde) informando sobre os resultados críticos que necessitem de atendimento urgente;

5.12. Os exames serão liberados também por meio eletrônico, mediante senha de acesso que ficará sob guarda e responsabilidade da (o) Responsável da Unidade de Saúde, diretamente no sítio eletrônico da Contratada. Isso não desobriga a Contratada a fornecer/entregar os laudos impressos e lacrados na Unidade de Saúde requisitante, conforme prazos estabelecidos na cláusula 5.9 deste Termo de referência. A Contratada também deverá disponibilizar sistema informatizado, mediante senha de acesso, para que o usuário possa acessar o resultado dos exames.

5.13. Os casos de exames que diagnosticarem agravos de notificação compulsória/epidemiológica deverão ser informados à Secretaria e à Vigilância em Saúde do Município, conforme os protocolos acordados;

5.14. A Contratada entregará até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização dos exames, listagem por Unidade de Saúde, com a relação de pacientes atendidos, bem como dos exames realizados com os respectivos valores e acompanhadas das Guias de SADT'S;

5.15. O pagamento pelos exames realizados terá como base os valores unitários de cada procedimento na tabela do Ministério da Saúde/SUS (www.sigtap.datasus.gov.br). A Listagem de Faturamento citada deverá vir acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica;

5.16. As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa do contratante e aceite pela contratada.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O vencedor do certame deverá ter em sua equipe técnica um profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho, a fim de garantir a biossegurança em todo o processo e resultados dos exames. Referido Profissional deverá estar devidamente contratado por meio de CLT ou Contrato de Trabalho com data e assinatura de firma reconhecida, em data anterior ao presente certame;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

- 6.2.** Possuir um mínimo de 1 (Um) Certificado de Participação em Programa de Controle de Qualidade Externa;
- 6.3.** Possuir Licença de Funcionamento, compatível com o contratado, expedida pela autoridade sanitária estadual ou Municipal, em nome da empresa contratada, com prazo de validade em vigor.
- 6.4.** Manter Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
- 6.5.** Apresentar em sua equipe técnica um mínimo de 1 (um) Responsável Técnico – RT de nível superior e devidamente habilitado para assinatura de laudos e demais questões relativas ao serviço. Esse responsável deverá constar na Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária;
- 6.6.** Apresentar CADRI próprio, ou devida carta de anuência se o serviço de coleta de lixo contaminante for feito por empresa terceirizada.
- 6.7.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que possui Certificação de Acreditação vinculada a uma sociedade ou órgão representativo do setor de diagnóstico laboratorial, sendo aceito PALC (Programa de Acreditação de Laboratórios clínicos – Sociedade Brasileira de Patologia Clínica), ou ONA (Organização Nacional de Acreditação – Sociedade Brasileira de Acreditação), DICQ (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas) ou pelo INMETRO/ISO9000 (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia);
- 6.8.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que possui Certificado de Participação em Programa de Controle de Qualidade Externa promovida pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC e/ou pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – SBPC e para os exames de Anatomia Patológica, o Programa de Controle de Qualidade, da sociedade Brasileira de Patologia;
- 6.9.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante em que deve dispor e/ou se comprometer a instalar espaço adequado a coleta de exames especiais no Município, ficando condicionado à inspeção da Vigilância Sanitária local para emissão de Alvará de Funcionamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

6.10. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que mantém Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;

6.11. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que mantém Responsável Técnico – RT devidamente habilitado para Análises Clínicas, Citologia Oncótica e Anatomia Patológica de nível superior, devidamente habilitado para assinatura dos laudos e demais questões relativas ao serviço;

7. DO GESTOR DE CONTRATO: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.628.758-06**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

– Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

I – Solicitar à Contratada tempestivamente todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

III – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Junho de 2022.

Clécio Francisco Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na

_____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em

atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 026/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, __ de _____ de 2022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 10.688/22

Fls.
Visto

EDITAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 10.688/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da

empresa Nome:

Cargo: